



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mulungu - PB
Órgão Oficial do Município de Mulungu-Paraíba

Instituído pela Lei Municipal 003/2001

ANO XXXIII

Mulungu-PB, 20 de Junho de 2025

Atos do Poder Executivo

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
GABINETE DA PREFEITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 03/2001

LEI Nº 036/2025, de 20 de junho de 2025.

Ementa: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Mulungu exercício de 2025, para o fim que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MULUNGU/PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições e competências legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Mulungu, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional especial, no montante de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), destinados reforço de dotação do orçamento público do município de Mulungu - PB, vigente como segue, para fazer face às dotações orçamentárias conforme discriminação abaixo:

13.392.2013.2086	Incentivo e Prom. a Eventos e ativ. artísticas e culturais		
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos congêneres dos Estados		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$	50.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$	150.000,00	
719	Transf. da Política Nacional Almir Blanc de Fomento à cultura		
3.3.90.31	Premiações Culturais, artísticas, científicas, desportiva e outros.....R\$	30.000,00	
TOTAL GERAL.....R\$		230.000,00	

Art. 2º - Os recursos necessários para ocorrer as despesas com o crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior, serão constituídos da anulação total e/ou parcial de dotações, excesso de arrecadação ou superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Mulungu, em 20 de junho de 2025

Rua João Pessoa, 282, Centro, Mulungu-PB - CEP 58.354-000

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE MULUNGU
GABINETE DA PREFEITA

Gestão - Uma nova história

DECRETO

EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 23 E 24 DE JUNHO DE 2025, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MULUNGU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM AMPARO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E NA LEI ORGÂNICA DE MULUNGU, E:

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nos dias 23 e 24 de junho de 2025, em todas as repartições públicas municipais, em virtude dos festejos juninos de São João.

Art. 2º Os Secretários Municipais de Saúde, de Infraestrutura e Administração poderão organizar escala de trabalho, a fim de garantir a manutenção de serviços essenciais durante os mencionados dias, garantindo os direitos dos servidores que laboraram durante o período de ponto facultativo.

Art. 3º Fica resguardada a realização de atividades do setor de licitação, que poderão acontecer de forma remota, desde que previamente marcadas.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Mulungu, em 20 de junho de 2025.

Daniela Rodrigues Ribeiro
Prefeita Constitucional de Mulungu - PB

Rua João Pessoa, 282, Centro, Mulungu-PB - CEP 58.354-000

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
GABINETE DA PREFEITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 03/2001

Daniela Rodrigues Ribeiro
Prefeita Constitucional de Mulungu - PB

Rua João Pessoa, 282, Centro, Mulungu-PB - CEP 58.354-000